



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2430/2021

*Atualiza alíquota fixa de ISS para escritórios de serviços contábeis optantes pelo Simples Nacional.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº. 1.437/14 de 12 de fevereiro de 2014, baixa o seguinte:

**DECRETO**

**Art.1º** - A Atualização dos valores dos escritórios de serviços contábeis que aderirem ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, que estão sujeitos a tributação do ISS em valor fixo mensal.

**Art. 2º** - O valor fixo mensal a partir da competência de Janeiro/2021 será de R\$ 33,15 (trinta e três reais e quinze centavos), calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome do escritório, conforme § 4º do Art. 2º da Lei Municipal nº. 1.437 de 12 de fevereiro de 2014.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**ALINE LOCATELLI**  
Secretária Municipal de Finanças/Administração e turismo

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=downloads>

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail: [prefeitura@novaboavistas.com.br](mailto:prefeitura@novaboavistas.com.br)  
[www.novaboavistas.com.br](http://www.novaboavistas.com.br)